=LEI Nº 2.432, DE 28 DE AGOSTO DE 1992=

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito do Município de Adamantina autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças da Prefeitura, um crédito adicional no valor de Cr$ 2.000.000.000,00 (Dois bilhões de cruzeiros) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

2. EXECUTIVO
2.12 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Classificação Geral	Especificação	Cr$ Valor.
4110.212.1058545.125	Obras e Instalações	2.000.000.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no presente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 28 de agosto de 1992.

LUIZ HILSON LUCIANETI
Prefeito do Município

JURANDIR DEL PIRO DANTAS
Secretário de Finanças